



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- Bahia, e de outro lado a Sra. **CAROLINE GONÇALVES ARAÚJO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 14.221.760-37 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.989.955-99, residente na Rua Vereador Lino Teixeira, nº 85, Bairro Paraíso, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, **resolvem rescindir, de comum acordo**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 celebrado entre as partes.

O objeto do presente contrato nº 007/2023, é a prestação de serviços como Assistente Administrativo, neste Município de Candiba – Bahia, no valor total de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

A rescisão do presente contrato, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Candiba - Bahia, 31 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00  
Reginaldo Martins Prado  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE GONÇALVES ARAÚJO**  
CPF nº 030.989.955-99  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_